



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ – PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Suprimentos

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL/ELETRÔNICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.082/2019, VISANDO A ALIENAÇÃO DE ATIVOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DE ARACRUZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E NOS ANEXOS QUE O INTEGRAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz – ES, inscrita no CNPJ Nº 27.142.702/0001-66, torna público que por intermédio de seu Secretário Municipal de Suprimentos, **IVAN VICENTE PESTANA**, que realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminado, através de **LEILÃO PÚBLICO OFICIAL ONLINE E PRESENCIAL**, utilizando a tecnologia disponibilizada pela empresa **GDL – Gestão, Consultoria e Representações Ltda.** Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pelo Preposto Municipal nomeado para o período de ocorrência de Leilão Público, através do Decreto Municipal nº 29.333, de 14 de abril de 2015, o Servidor Marcelo Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1041, aplicando-se a este procedimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, suas alterações.

O presente **LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL** será conduzido pela empresa **GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, por meio do sítio <https://gestaodeleiloes.com.br/>, e presencialmente na **Sala de Licitações da Secretaria de SUPRIMENTOS**, localizada no endereço **Avenida Morobá nº 20 Bairro Morobá/Aracruz, CEP 29190-062**, acompanhado pelo Preposto Municipal nomeado, em atendimento aos termos da Lei nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis, em desuso, ou considerado inservível e de recuperação antieconômica para o uso do município de Aracruz-ES, conforme descrição detalhada no **Anexo I** deste Edital.

1.2 O Município de Aracruz-ES poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, incluir ou excluir lotes e alterar a classificação dos bens do Leilão até o início do certame.

1.3 Os bens descritos no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante interessado, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

2.1 O Leilão será realizado no dia **22 de Agosto de 2019, às 14:00 horas**, no endereço eletrônico <https://gestaodeleiloes.com.br/> da empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, bem como concomitantemente presencialmente na **Sala de Licitações da Secretaria de SUPRIMENTOS, localizada no endereço Avenida Morobá nº 20 Bairro Morobá/Aracruz, CEP 29190-062.**

3. HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO FACULTATIVA DOS BENS

3.1 Os bens objetos do leilão encontram-se disponíveis para visitação facultativa, nos endereços relacionados no **Anexo I** deste edital.

3.2 Os bens poderão ser **visitados e examinados** entre os dias **05 de agosto a 21 de agosto de 2019, das 09:00h às 11:00h e das 12:00h às 17:00h**, sob agendamento. Os interessados deverão entrar em contato com o Município de Aracruz, através da Gerência de Patrimônio, pelo telefone (27) 3270-7078 ou (27) 3270-7000 ramais 1708 e 1709, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

3.3 A visitação ocorrerá no endereço constante do **Anexo I** deste Edital.

3.4 Após o horário estabelecido para visitação não será permitida a permanência de nenhum visitante nos locais constantes no **Anexo I** deste Edital.

3.5 No caso das máquinas e veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os mesmos, face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontra.

3.6 Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e ao Preposto qualquer responsabilidade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

4.2 - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

4.3 - Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do Município de Aracruz - ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados não serão admitidos a participar deste leilão.

4.4 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.



4.5 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.6 Os interessados em participar do leilão na forma Eletrônico, deverão efetuar o cadastro no site **www.gestaodeleiloes.com.br** com *antecedência máxima de 48 horas da data do Leilão*.

4.7 Para que o cadastro seja liberado, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema de leilão (site), e enviar cópias dos documentos abaixo:

a) Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade.

b) Pessoa Jurídica: Cartão do CNPJ e Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização ou Procuração.

c) Havendo Veículos Sucatas, no ato da sua arrematação: RAF (Registro de Autorização de Funcionamento – RAF), conforme Lei Estadual (Espírito Santo) de nº 10.031 de 06/06/2013.

4.8 Será realizada conferência da documentação enviada, pela empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, que poderá proceder à consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições e a confirmação dos dados via telefone, para então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4.9 O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com a GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, através do site www.gestaodeleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.

4.10 Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar o guia do Leilão no site www.gestaodeleiloes.com.br e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Edital.

4.11 CADASTRO PRESENCIAL

Para a participação presencial do certame será permitida a realização de cadastros **até 01 (uma) hora antes do início da sessão**, podendo ser prorrogado a critério do Preposto Municipal, e será necessário apresentar:

a) Pessoa Física: CPF e Carteira de Identidade.

b) Pessoa Jurídica: Cartão do CNPJ e Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização ou Procuração.

5. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 - Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram**, não cabendo à Contratante/Contratada e ao Preposto Municipal, qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).



5.2 Os bens a serem leiloados foram avaliados pela empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA, e aprovados pela Prefeitura Municipal de Aracruz.

5.3 Os lances serão feitos de forma eletrônica e presencial, observando o valor mínimo para os objetos/lotos constantes do **Anexo I** desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por lote.

5.4 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7 e subitens.

5.5 Os lances só poderão ser ofertados pelos Representantes devidamente Cadastrados, através do PORTAL e PRESENCIAL.

5.6 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.8 O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

5.9 Todos os lances têm igualdade de condições.

5.10 Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 01 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.11 Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda, registrado no site do leilão, ficando esses Lances como Condicionais.

5.12 **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.13 **LANCES CONDICIONAIS** – estes ocorrem quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério da Administrativa, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação pelo Gestor da Secretaria de Suprimentos do Município de ARACRUZ-ES.

6. DO PAGAMENTO.

6.1 O preço do bem arrematado e os valores devidos à GDL – GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do



pagamento efetuado. No valor do bem arrematado **já está incluído o percentual relativo a Taxa de Administração devida a empresa GDL – GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no percentual de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) sobre o valor de arrematação do respectivo lote, a ser deduzido do total do valor arrematado a ser repassado a PREFEITURA DE ARACRUZ.

6.2 É de responsabilidade da PREFEITURA DE ARACRUZ o pagamento da taxa administrativa à empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME no percentual de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) deduzido sobre o valor de arremate do respectivo lote.

6.2.1 A empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, ao receber o depósito integral do bem arrematado, terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do valor, para realizar o repasse ao município de Aracruz, descontado a taxa de administração no percentual de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) sobre o valor de arrematação do respectivo lote.

6.3 Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pelo Município de Aracruz-ES, dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado a GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, bem como de demais obrigações previstas neste edital nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso o Município de Aracruz não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

7. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR.

7.1 O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após comprovação de depósito bancário realizado na conta da empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, durante o horário de expediente.

7.2 O arrematante deverá AGENDAR pelos telefones (27) xxxx-xxxx, A RETIRADA da documentação abaixo (necessária para transferência de propriedade do bem arrematado), sendo reservada à Prefeitura de Aracruz o PRAZO ADMINISTRATIVO de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da comprovação de pagamento feita pela GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, para efetivação da entrega dos documentos:

a) **VEÍCULOS:** Termo de Responsabilidade de retirada do Lote (**Anexo II**); Carta de Arrematação (**Anexo III**); Ata de posse do Sr. Prefeito Municipal; Certificado de Registro do Veículo, com firma reconhecida da assinatura do Sr. Prefeito Municipal (para assinatura e reconhecimento de firma pelo arrematante); Cópia do Edital do Leilão;

b) **DEMAIS BENS INSERVÍVEIS:** Termo de Responsabilidade de retirada do Lote (**Anexo II**); Carta de Arrematação (**Anexo III**).

7.2.1 No ato da retirada dos bens arrematados o arrematante assinará um termo de responsabilidade de retirada de lotes (TRRL), conforme Anexo II, isentando o município de Aracruz-ES e a GDL, de quaisquer responsabilidades sobre os bens arrematados,



assumindo a partir da data de retirada as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e ou tributos decorrentes do bem entregue.

7.3 A retirada dos bens, após as arrematações, deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados a partir do pagamento do valor integral do lance.

7.4 A RETIRADA DO BEM ARREMATADO POR TERCEIROS somente será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, DEVIDAMENTE ASSINADA E COM FIRMA RECONHECIDA, que poderá ser enviada pelo correio.

7.5 No caso de veículos é de responsabilidade do arrematante, antes de acionar a ignição (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, necessários para o pleno funcionamento. Bem como arcar com os custos para retirada e transporte de veículo sem condição de locomoção própria. A Contratante/Contratada e o Preposto Municipal não se responsabilizam por avarias decorrentes da ação ou omissão do arrematante, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.6 Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, sendo os custos de sua inteira responsabilidade.

7.7 DOS VEÍCULOS:

7.7.1 Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – da existência de multas, impostos, taxas e demais tributos que porventura possam estar em atraso. Todas as despesas mencionadas DEVERÃO ser custeadas obrigatoriamente pelo arrematante.

7.7.2 O veículo somente terá seus documentos liberados para retirada, APÓS A ENTREGA da CÓPIA AUTENTICADA do Certificado de Registro do Veículo COM assinatura E FIRMA RECONHECIDA DO ARREMATANTE, a Gerência de Patrimônio da Secretaria de Suprimentos, na sede da Prefeitura Municipal, para que a Prefeitura de Aracruz possa proceder ao Comunicado de Venda do Veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

7.7.3 O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura e reconhecimento de firma do CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

7.7.4 As despesas referentes à transferência dos veículos serão custeadas pelos arrematantes.

7.7.5 Ficará a cargo do próprio arrematante a possível contratação de despachante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Aracruz nenhuma responsabilidade sobre o serviço prestado pelo mesmo.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

8.1 A transferência de propriedade, bem como todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto/veículo arrematado antes e após a data do Leilão, se houver.

8.3 Se for de interesse do arrematante a documentação do bem arrematado poderá ser enviada via correio, por carta registrada – AR, CUSTEADA PELO ARREMATANTE, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Autorização para retirada do bem e da Carta de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao Titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e o Preposto Municipal não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.1.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.1.4. As sanções previstas nos subitens 9.2 e 9.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9.2. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GDL, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GDL, a multa de 20% do valor final do lote, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

9.2.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GDL, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

9.2.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

9.2.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GDL poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

9.2.4. No caso de inadimplência, deverá o arrematante arcar com os valores devidos à GDL e ao pagamento de eventuais despesas decorrentes do inadimplemento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.



10.2 **CAMPOS DE ATUAÇÃO** - A GDL não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e a Administração Pública, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GDL.

10.3 **SISTEMAS** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GDL.

10.4 A GDL, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao ARACRUZ-ES.

10.5 A GDL não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

10.6 A GDL não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GDL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

10.7 O Município de Aracruz-ES se reserva no direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

10.8 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo).

10.9 A Prefeitura Aracruz se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar lotes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.10. Os questionamentos e reclamações, por venturas existentes, deverão ser, em primeira instância, dirimidos pela empresa GDL GESTÃO, CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES LTDA, na pessoa do Sr. João Victor, pelo telefone (27) 98851-3544.

10.11 A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, não sendo passível de questionamento sobre vícios redibitórios de qualquer tipo de bem patrimonial arrematado.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Aracruz à luz da legislação vigente.

10.14 Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao Município de Aracruz-ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, e eventual recurso deverá ser protocolado junto ao Município de Aracruz-ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão.

10.15 Não serão conhecidas às impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA
DE SUPRIMENTOS

10.16 Fica eleito o Foro de Aracruz para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

11. DA ATA:

11.1 Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

Aracruz, xx de xxx de 2019.

IVAN VICENTE PESTANA

Secretário de Suprimentos – PMA/ES
Decreto n.º 35.470, de 01/03/2019



ANEXO I

Localização e Avaliação dos bens destinados a Leilão

Lotes 01 a 23: Setor de Patrimônio da Secretaria de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Aracruz, situado Av. Morobá, 20, Bairro Morobá - Aracruz-ES.

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS SIMPLES	Valor Mínimo
01	Lote Madeiras diversas (Quantidade Aproximada De 2000 m3)	R\$ 16.800,00
02	Madeiras Pau-brasil. (Aproximadamente 1,25M3)	R\$ 3.000,00
03	Sucata de Iluminação -(Aproximadamente 1000 Luminárias, 1000 Reatores - 200 Braços, Diversas Lâmpadas, Etc).	R\$ 2.520,00
04	Sucata de transformadores de energia elétrica (aproximadamente 11 peças).	R\$ 2.100,00
05	Material De Informática (Teclados, Monitores, Impressoras, TVs, Fax, Mouse, Etc). Amplificadores, TVs e Equipamentos Localizados No Segundo Galpão.	R\$ 420,00
06	Equipamentos de Padaria (Estufa de Pão, Rolo Para Massa, Batedeira Industrial, REFRIGERADOR VERTICAL, Etc).	R\$ 2.790,00
07	Sucatas Escolares (Cadeiras e Mesas Escolares, Cadeiras e Mesas de Escritório). Localizados dentro e fora do galpão	R\$ 1.050,00
08	CANCELADO (O Lote foi unificado ao Lote 07)	-----
09	Sucatas equipamentos diversos (Roçadeiras, macacos hidráulicos, máquinas de pressão, etc)	R\$ 420,00
10	Sucatas Diversas (Bebedouros, Prateleiras de Metal, Fogão Industrial, Armários de Aço, Berço de Criança, Armário de Madeira, Mesas de Escritório, Etc).	R\$ 690,00
11	Sucatas de moveis antigos (Piano Antigo, Maquinas de Escrever, Acordeon, Toca Disco, Carcaça De TV Antiga, Maquinas De Costura Pedal Antiga, Quadro Da Capital Vitória-ES, Etc)	R\$ 120,00
12	Sucatas de Refrigeração (Ar Condicionados, Bebedouros, Condensadores, Etc)	R\$ 330,00
13	Sucatas de Cozinha (Liquidificadores Industriais, Liquidificador, Carinho Térmico Para 3 Cubas, Balanças Digitais, Cubas De Inox, Descascador De Batatas, Cafeteira Industrial, Fogões Comuns, Etc).	R\$ 150,00
14	Sucata de Moveis Diversos (Cadeiras de Roda, Balança de Pesagem, etc).	R\$ 60,00
15	Impressora Plotter Hp Designjet 11300	R\$ 330,00



16	Nissan Frontier 4X4 2005/2006 – Placa MQM-5982	R\$ 7.200,00
17	Ford/Fiesta Sedan 1.6 FLEX 2012/2012 – Placa ODG-5816	R\$ 12.300,00
18	Ford/Fiesta Sedan 1.6 FLEX 2012/2012 – Placa ODG-4023	R\$ 10.300,00
19	Ford/Fiesta Sedan 1.6 FLEX 2012/2012 – Placa ODG-4033	R\$ 9.000,00
20	Fiat/Palio Elx Flex 2008/2008 – Placa MQI-1202	R\$ 3.000,00
21	Fiat/Palio Elx Flex 2008/2008 – Placa MSU-8774	R\$ 9.100,00
22	Iveco/Dailycampo3513 Cd1 2006/2006 - Placa MQQ-7492	R\$ 11.200,00
23	Motoniveladora New Holland RG 140B, Ano 2005, Modelo 2005.	R\$ 54.200,00
TOTAL DOS LOTES		R\$ 147.080,00



ANEXO II

TRRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO GDL - PMA/ES n.º 000/2019 - DATA: 00/00/2019

COMITENTE: Prefeitura Municipal de Aracruz - ES

TRRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - **1ª VIA: PREFEITURA**

LEILÃO 0000 - DATA: 00/00/2019 - COMITENTE: Prefeitura Municipal de Aracruz - ES

ARREMATANTE: _____

LOTE 00 - _____

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no Leilão em questão, conforme descrição contida no Edital do Leilão Público n.º 000/2019, publicado em 00/00/2019, tendo concordado com o estado e as condições do lote, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e/ou o DUT - Documento único de Transferência (no caso de lote do tipo "veículo") assinado pela Prefeitura.

Data: ____/____/____

Nome: _____ Nome: _____
p/ Arrematante p/ Prefeitura

TRRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - **2ª VIA: GDL**

LEILÃO 0000 - DATA: 00/00/2019 - COMITENTE: Prefeitura Municipal de Aracruz - ES

ARREMATANTE: _____

LOTE 00 - _____

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no Leilão em questão, conforme descrição contida no Edital do Leilão Público n.º 000/2019, publicado em 00/00/2019, tendo concordado com o estado e as condições do lote, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e/ou o DUT - Documento único de Transferência (no caso de lote do tipo "veículo") assinado pela Prefeitura.

Data: ____/____/____

Nome: _____ Nome: _____
p/ Arrematante p/ Prefeitura

TRRL - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE - **3ª VIA: ARREMATANTE**

LEILÃO 0000 - DATA: 00/00/2019 - COMITENTE: Prefeitura Municipal de Aracruz - ES

ARREMATANTE: _____

LOTE 00 - _____

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no Leilão em questão, conforme descrição contida no Edital do Leilão Público n.º 000/2019, publicado em 00/00/2019, tendo concordado com o estado e as condições do lote, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e/ou o DUT - Documento único de Transferência (no caso de lote do tipo "veículo") assinado pela Prefeitura.

Data: ____/____/____

Nome: _____ Nome: _____
p/ Arrematante p/ Prefeitura

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES

Av. Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP: 29192-733 - CNPJ: 27.142.702/0001-66

Ouvidoria Geral do Município: 0800-283-9263 / (27) 3270-7050

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Comunicamos que, no dia 00/00/2019, **o bem abaixo informado**, em conformidade com o Edital do Leilão Público n.º 000/2019, desta Prefeitura Municipal, **foi arrematado**, em Leilão Presencial/Eletrônico realizado por este município, através da Empresa **GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** e cometido ao servidor Municipal **Marcelo Rodrigues de Oliveira**, na qualidade de Preposto Municipal, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 29.333/2015**, e, em conformidade com o art. 53 da Lei 8.666/93, conforme segue:

LOTE 00 - XXXXXXXX.

Valor: R\$000,00 (xxxxxxxxxxxxxx)

Arrematante: XXXXXXX.

CPF/CNPJ: 000000000000

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX.

Obs.: Nada Consta.

Aracruz/ES, 00 de xxxxx de 2019

Marcelo Rodrigues de Oliveira
Preposto Municipal